



**HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL Nº.3918/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.3918/2025, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, decorrente de Emenda Parlamentar Individual de Vereador, Zilmar Araújo, nº.61/2024 à Lei Orçamentária Anual do Município, para o exercício de 2025, em benefício da Associação dos Moradores da Vila Batista, CNPJ nº.87.085.783/0001-31, no montante no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através da Secretaria de Município de Inovação, Cultura e Turismo, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei nº.13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue o plano de trabalho do Decreto nº.4.031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referentes aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no dia 23 de setembro de 2025, no período das 9 até as 15 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro nº.438, Centro de Caçapava do Sul. A documentação exigida está disponível para consulta e download no endereço eletrônico da Prefeitura: <https://cacapavadosul.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/3219/?edital-39182025.html>. E, para que se produzam os efeitos legais e administrativos cabíveis, determina-se a publicação deste ato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Caçapava do Sul, 16 de setembro de 2025.

Marcelo C. Spode  
Prefeito de Caçapava do Sul - RS